



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRA, EVANDO GONÇALVES DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal de Lontra aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lontra/MG, 11 de setembro de 2013.


Evando Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal